



Imprensa e Informação

Tribunal Geral da União Europeia
COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 97/18
Luxemburgo, 3 de julho de 2018

Acórdão nos processos apensos T-379/10 RENV
Keramag Keramische Werke GmbH e o./Comissão e T-381/10 RENV
Sanitec Europe Oy/Comissão

O Tribunal Geral mantém a coima de 57 milhões de euros aplicada à Sanitec Europe e às suas filiais no âmbito de um cartel no mercado dos equipamentos e acessórios para casas de banho

Por decisão de 23 de junho de 2010¹, a Comissão aplicou coimas no montante total de mais de 622 milhões de euros a 17 fabricantes de equipamentos e acessórios para casas de banho pela sua participação num infração única e continuada no setor dos equipamentos e acessórios para casas de banho. Segundo a Comissão, estas empresas participaram, com regularidade, em reuniões anticoncorrenciais durante diferentes períodos compreendidos entre 16 de outubro de 1992 e 9 de novembro de 2004 nos seguintes territórios: Bélgica, Alemanha, França, Itália, Países Baixos e Áustria. A Comissão concluiu que a coordenação dos aumentos anuais de preços e de outros elementos das suas tarifas, bem como a divulgação e a troca de informações comerciais sensíveis que estas empresas praticavam constituíam um cartel. Os produtos afetados por essa infração eram, segundo a Comissão, as torneiras, os resguardos de duche e acessórios, e os acessórios cerâmicos.

Várias sociedades sancionadas pela Comissão interpuseram recursos no Tribunal Geral da União Europeia pedindo a anulação da decisão da Comissão e/ou a redução das coimas aplicadas. Por acórdãos de 16 de setembro de 2013², o Tribunal Geral, por um lado, negou provimento aos recursos de algumas das sociedades³ e, por outro, anulou parcialmente a decisão da Comissão para as outras sociedades com, em certos casos, uma redução ou mesmo uma anulação das coimas que lhes tinham sido aplicadas⁴. No que diz respeito, em especial, às coimas aplicadas no montante de 57,69 milhões de euros à sociedade Sanitec Europe e às suas filiais à época (a saber, as sociedades Keramag Keramische Werke, Koralle Sanitärprodukte, Koninklijke Sphinx, Allia, Produits Céramiques de Touraine e Pozzi Ginori), o Tribunal Geral anulou as coimas de 7,11 milhões de euros aplicadas à Allia e à Produits Céramiques de Touraine e reduziu, em consequência, o montante solidário das coimas do Grupo Sanitec (passando assim este montante de 57,69 a 50,58 milhões de euros).

Dado que a Comissão impugnou no Tribunal de Justiça o acórdão do Tribunal Geral relativo à Sanitec Europa e às suas filiais, o Tribunal de Justiça, por acórdão de 26 de janeiro de 2017⁵,

¹ Decisão da Comissão C(2010) 4185 final, de 23 de junho de 2010, relativa a um procedimento nos termos do artigo 101.º TFUE e do artigo 53.º do Acordo EEE (Processo COMP/39.092 — Equipamentos e acessórios para casas de banho).

² Processos: [T-364/10](#), [T-368/10](#), [T-373/10](#), [T-374/10](#), [T-382/10](#) e [T-402/10](#), [T-375/10](#), [T-376/10](#), [T-378/10](#), [T-380/10](#), [T-386/10](#), [T-379/10](#) e [T-381/10](#), [T-396/10](#), [T-408/10](#), [T-411/10](#), [T-412/10](#), v. CP n.º [108/13](#)).

³ A saber, Masco (Estados Unidos), Mamoli Robinetteria (Itália), Zucchetti Robinetteria (Itália), Robinetteria Cisl (Itália), Aloys F. Dornbracht (Alemanha), Hansa Metallwerke e o. (Alemanha), Laufen Austria (Áustria), Villeroy & Boch Austria (Áustria), Villeroy et Boch (França) e Villeroy & Boch – Belgium (Bélgica).

⁴ A saber, Keramag Keramische Werke (Alemanha), Koralle Sanitärprodukte (Alemanha), Koninklijke Sphinx (Países Baixos), Allia (França), Produits Céramiques de Touraine (PCT, França), Pozzi Ginori (Itália), Sanitec Europe (Finlândia), Wabco Europe (Bélgica), Wabco Austria (Áustria), Trane (Estados Unidos), Ideal Standard Italia (Itália), Ideal Standard (Alemanha), Roca Sanitario (Espanha), Roca (França), Villeroy & Boch (Alemanha), Duravit (Alemanha, França e Bélgica).

⁵ Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de janeiro de 2017, Comissão/Keramag Keramische Werke e o. ([C-613/13 P](#), v. também CP n.º [8/17](#)).

anulou parcialmente esse acórdão e remeteu os processos ao Tribunal Geral para prolação de nova decisão. Em substância, o Tribunal de Justiça declarou, relativamente à questão da participação da Allia e a Produits Céramiques de Touraine no cartel sobre os preços dos acessórios cerâmicos, que o Tribunal Geral tinha violado o dever de fundamentação e as regras em matéria de produção da prova ao abster-se, designadamente, de proceder a uma análise completa da decisão da Comissão e dos elementos de prova, de analisar o valor probatório de determinados elementos de prova mencionados na decisão da Comissão e de verificar se os elementos de prova, globalmente analisados, podiam reforçar-se mutuamente.

No seu acórdão de hoje, o Tribunal Geral reaprecia, em conformidade com o acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de janeiro de 2017, a força probatória dos elementos de prova relativos à participação da Allia e da Produits Céramiques de Touraine no cartel sobre os preços dos acessórios cerâmicos em França.

No âmbito desta reapreciação, o Tribunal Geral retoma a análise efetuada no seu acórdão de 16 de setembro de 2013. Considera, com efeito, que, globalmente considerados, os elementos de prova submetidos à sua apreciação demonstram a existência de uma participação da Allia e da Produits Céramiques de Touraine no cartel censurado.

O Tribunal Geral reconhece portanto que foi com razão que a Comissão aplicou à Allia e à Produits Céramiques de Touraine coimas no valor de 7,11 milhões de euros. No final, o Tribunal Geral mantém a coima de 57,69 milhões de euros aplicada ao Grupo Sanitec.

Cartel dos equipamentos e acessórios para casas de banho – Quadro recapitulativo das coimas aplicadas ao Grupo Sanitec

<u>Sociedades</u>	<u>Coimas aplicadas pela Comissão</u>	<u>Decisão do Tribunal Geral</u>	<u>Decisão do Tribunal de Justiça</u>	<u>Decisão do Tribunal Geral após a remessa do processo</u>
Keramag Keramische Werke (Alemanha)	9,87 milhões de euros à Sanitec Europe	Anulação parcial	Anulação do acórdão	Negação de provimento ao recurso
Koralle Sanitärprodukte (Alemanha)	26,07 milhões de euros solidariamente à Keramag e à Sanitec Europe	Coimas anuladas à Allia e à PCT	Remessa do processo ao Tribunal Geral	Manutenção das coimas conforme inicialmente aplicadas pela Comissão
Koninklijke Sphinx (Países Baixos)	1,40 milhões de euros solidariamente à Sphinx e à Sanitec Europe	Montante solidário da coima limitado a 50,58 milhões de euros em vez de 57,69 milhões de euros	C-613/13 P	T-379/10 RENV
Allia (França)	4,58 milhões de euros solidariamente à Allia e à Sanitec Europe	T-379/10		T-381/10 RENV
Produits Céramiques de Touraine (PCT, França)	2, 53 milhões de euros solidariamente à PCT, à Allia e à Sanitec Europe	T-381/10		
Pozzi Ginori (Itália)	4,52 milhões de euros solidariamente à Pozzi Ginori e à Sanitec Europe			
Sanitec Europe (Finlândia)	5,23 milhões de euros solidariamente à Koralle e à Sanitec Europe			

	3,50 milhões de euros à Koralle			
--	------------------------------------	--	--	--

NOTA: Da decisão do Tribunal Geral pode ser interposto recurso, limitado às questões de direito, para o Tribunal de Justiça, no prazo de dois meses a contar da sua notificação.

NOTA: O recurso de anulação destina-se a obter a anulação dos atos das instituições da União contrários ao direito da União. Os Estados-Membros, as instituições e os particulares podem, sob certas condições, interpor no Tribunal de Justiça ou no Tribunal Geral um recurso de anulação. Se o recurso for julgado procedente, o ato é anulado. A instituição em causa deve providenciar no sentido de colmatar o eventual vazio jurídico criado pela anulação do ato.

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não envolve a responsabilidade do Tribunal Geral

O [texto integral](#) do acórdão é publicado no sítio CURIA no dia da prolação

Contacto Imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667